

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

**Vereador TONINHO MACHADO**

vereadortoninhomachado@cmcm.pr.gov.br

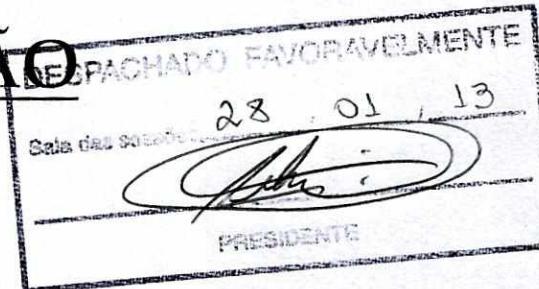
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 356 / 2013

Campo Mourão 24/01/13 Horas 14:12

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

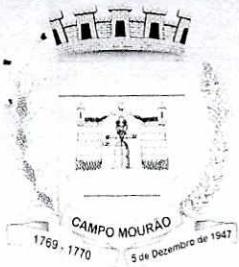


O Vereador, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, INDICA à Mesa, para que seja remetido expediente ao Senhora Prefeita do Município REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, a criação de um Conselho Municipal de Acompanhamento de Licitações e Obras Públicas no Município de Campo Mourão, formado por profissionais do CREA, representante do Poder Legislativo, Sindicatos, OAB, Associações de Moradores, Ongs, em especial o Observatório Social de nossa cidade, entre outras mais, possibilitando assim uma maior participação da sociedade, e que esse conselho não seja presidido por servidores da administração pública.

Requer que seja dada ciência do teor desta proposição aos Senhores Presidentes da Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo de Almeida Neves e das entidades mencionadas nesta proposição.

-continua-





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

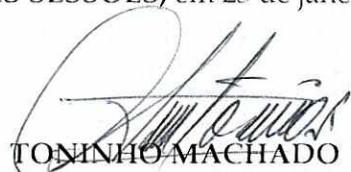
**Vereador TONINHO MACHADO**

vereadortoninhomachado@cmcm.pr.gov.br

### Justificativa

A participação popular é fundamental para dar força, autonomia e poder aos cidadãos, para que possam participar de forma efetiva no crescimento da cidade e melhoria de vida dos municíipes. O eleitor-consumidor deve saber que o dever de pagar impostos corresponde ao direito a ter um Município eficiente.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de janeiro de 2013.



TONINHO MACHADO



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	228/113-
Objeto:	PP. 13/10/13
DATA:	02/10/13

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 358 /2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

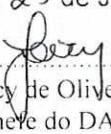
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Janeiro de 2013.

  
Joicy de Oliveira  
Chefe do DAL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER 25/01/2013

- Indicação nº 358 /2013       Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2013  
 Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2013       Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2013  
 Requerimento \_\_\_\_\_ /2013       Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2013  
 Outros \_\_\_\_\_ /2013       Moção nº \_\_\_\_\_ /2013

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
 Verificação de Prejudicialidade.....  
 Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
 Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
 Inconstitucional por ferir:.....  
 Inorgânico por ferir:.....  
 Ilegal por ferir:.....  
 Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
 Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....  
  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 28/01/2013.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação       ..... Emendas em anexo.  
       Substitutivo em anexo.  
       Diligências.

*Mayara Alyne Magro*  
**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855